



Câmara Municipal de Itapui

Estado de São Paulo
Praça da Matriz 85 - Fone. - DDD 0146 / 61-1251



PROJETO DE LEI Nº 004/96

DE 18 DE MARÇO DE 1996.

DENOMINA DE ANTONIO FADINI O GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado de ANTONIO FADINI o Ginásio de Esportes Municipal, localizado na rua Cesarino Speltri, nº 10, nesta cidade de Itapui-SP.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, com a identificação da denominação de que trata o artigo/1º desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento/vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de março de 1.996.

OSWALDO THOMAZELLI

Vereador

Aprovado como Objeto de Deliberação

SS. 18 / 03 / 96.

PRESIDENTE

A requerimento verbal do nobre vereador Carlos Adalberto Thomazella aprovado por, unanimidade o presente projeto foi despachado para a votação no Dia da presente sessão, com dispensa de parecer das comissões.

S. S. 18 / 03 / 96.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praca da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

LEI Nº 1.810
DE 04 DE ABRIL DE 1996

CÓPIA

DENOMINA DE ANTONIO FADINI O
GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL.



ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

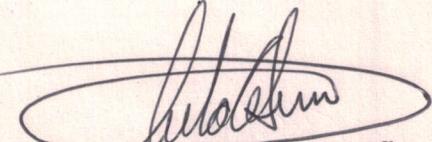
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica denominado de **ANTONIO FADINI**, o Ginásio de Esportes Municipal, localizado na rua Cesarino Speltri, nº 10, nesta cidade de Itapuí-SP.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei, com a identificação da denominação de que trata o artigo 1º, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

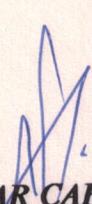
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 04 DE ABRIL DE 1996


ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.


ADEMAR CAFÉO
Chefe de Setor